

SINAIT - Secretaria Executiva

De: protocolo@planejamento.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 12 de março de 2020 17:54
Para: SINAIT - Secretaria Executiva
Cc: bruno.leal@previdencia.gov.br; gse@previdencia.gov.br
Assunto: Protocolo de Entrega de Documentos Nº Provisório: 1584.0464.51243/2020



Ministério da Economia
Protocolo Central
Esplanada dos Ministérios Bloco F, Térreo, sala T 50, CEP 70.056-900 – Brasília-DF
protocologeral@economia.gov.br
(61) 2031-6188

Número do Protocolo Provisório: 1584.0464.51243/2020

Número Único de Protocolo: Será enviado para o(s) e-mail(s) cadastrado(s) no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas do recebimento, salvo quando este ocorrer às sextas-feiras, véspera de feriados ou pontos facultativos ou haja restrição técnica da unidade, devidamente fundamentada.

Data: 12/03/2020 17:54:11

Nome: SINAIT

E-mail: secretariaexecutiva@sinait.org.br

E-mail: bruno.leal@previdencia.gov.br

E-mail: gse@previdencia.gov.br

Referência ao protocolo anterior:

Descrição do documento	Arquivo
Requerimento	Carta Sinait nº 11_2020 _ Proposta de medida emergencial em face do COVID-19.pdf

“Por gentileza, responda nossa pesquisa de satisfação do Sistema de Protocolo Eletrônico. Sua contribuição é de extrema valia. [Clique aqui](#)”

São de exclusiva responsabilidade do usuário: A conformidade entre os dados informados e os documentos; A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; A observação de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até 23h59min59s do último dia do prazo, considerando sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre.

SINAIT - Secretaria Executiva

De: protocolo@planejamento.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 12 de março de 2020 17:56
Para: SINAIT - Secretaria Executiva
Cc: trabalho@mte.gov.br
Assunto: Protocolo de Entrega de Documentos Nº Provisório: 1584.0465.36037/2020



Ministério da Economia
Protocolo Central
Esplanada dos Ministérios Bloco F, Térreo, sala T 50, CEP 70.056-900 – Brasília-DF
protocologeral@economia.gov.br
(61) 2031-6188

Número do Protocolo Provisório: 1584.0465.36037/2020

Número Único de Protocolo: Será enviado para o(s) e-mail(s) cadastrado(s) no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas do recebimento, salvo quando este ocorrer às sextas-feiras, véspera de feriados ou pontos facultativos ou haja restrição técnica da unidade, devidamente fundamentada.

Data: 12/03/2020 17:55:36

Nome: SINAIT

E-mail: secretariaexecutiva@sinait.org.br

E-mail: trabalho@mte.gov.br

E-mail:

Referência ao protocolo anterior:

Descrição do documento	Arquivo
Requerimento	Carta Sinait nº 11_2020 _ Proposta de medida emergencial em face do COVID-19.pdf

“Por gentileza, responda nossa pesquisa de satisfação do Sistema de Protocolo Eletrônico. Sua contribuição é de extrema valia. [Clique aqui](#)”

São de exclusiva responsabilidade do usuário: A conformidade entre os dados informados e os documentos; A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; A observação de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até 23h59min59s do último dia do prazo, considerando sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre.

SINAIT - Secretaria Executiva

De: protocolo@planejamento.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 12 de março de 2020 17:56
Para: SINAIT - Secretaria Executiva
Cc: celso.amorim@mte.gov.br; sit@mte.gov.br
Assunto: Protocolo de Entrega de Documentos Nº Provisório: 1584.0465.79860/2020



Ministério da Economia
Protocolo Central
Esplanada dos Ministérios Bloco F, Térreo, sala T 50, CEP 70.056-900 – Brasília-DF
protocologeral@economia.gov.br
(61) 2031-6188

Número do Protocolo Provisório: 1584.0465.79860/2020

Número Único de Protocolo: Será enviado para o(s) e-mail(s) cadastrado(s) no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas do recebimento, salvo quando este ocorrer às sextas-feiras, véspera de feriados ou pontos facultativos ou haja restrição técnica da unidade, devidamente fundamentada.

Data: 12/03/2020 17:56:19

Nome: SINAIT

E-mail: secretariaexecutiva@sinaite.org.br

E-mail: celso.amorim@mte.gov.br

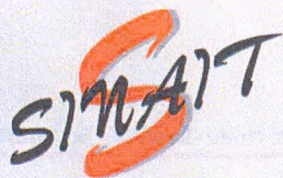
E-mail: sit@mte.gov.br

Referência ao protocolo anterior:

Descrição do documento	Arquivo
Requerimento	Carta Sinait nº 11_2020 _ Proposta de medida emergencial em face do COVID-19.pdf

“Por gentileza, responda nossa pesquisa de satisfação do Sistema de Protocolo Eletrônico. Sua contribuição é de extrema valia. [Clique aqui](#)”

São de exclusiva responsabilidade do usuário: A conformidade entre os dados informados e os documentos; A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; A observação de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até 23h59min59s do último dia do prazo, considerando sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre.



**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C n° 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

Carta SINAIT nº 11/2020

Brasília-DF, 12 de março de 2020.

Ilustríssimo Senhores

Bruno Bianco Leal

Secretário Especial de Previdência e Trabalho - Ministério da Economia

Bruno Dalcomo

Secretário do Trabalho - Ministério da Economia

Celso Amorim Araújo

Subsecretário de Inspeção do Trabalho - Ministério da Economia

Assunto: Proposta de medida emergencial em face do COVID-19

Prezados Secretários,

1. Gostaríamos de cumprimentá-los, ao tempo em que levamos às Vossas Excelências sugestão de adoção de medidas extraordinárias a fim de reduzir os riscos epidemiológicos para Auditores Fiscais do Trabalho, especialmente por atuarem nas maiores cidades do Brasil, haja vista estarmos em Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Portaria MS 188, de 3 de fevereiro de 2020), conforme exposto a seguir:

* Enfrentamento ao COVID-19 - Base legal:

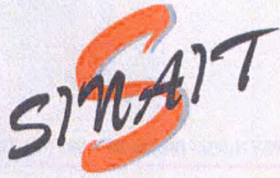
a) Portaria MS 188, de 3 de fevereiro de 2020 - publicada em edição extraordinária do DOU, o Ministério da Saúde "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)".

Essa medida foi adotada em consonância com a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional proveniente da OMS, em 30 de janeiro de 2020,

b) Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020- publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Nessa Lei, a art. 2.º, II, c/c o art. 3.º II, permite a restrição de atividades ou separação de pessoas de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

c) Anexo ao Decreto n.º 10,212, de 30 de janeiro de 2020 -promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58a Assembleia Geral da OMS, em 23 de maio de 2005.



**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

d) Ministro da Saúde recomenda Home Office - no dia 6 de março último, o Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, recomendou que todas as organizações que puderem coloquem seus trabalhadores em home office, para minimizar o risco de propagação do COVID-19, O Ministro declarou que: "Temos orientado para que as unidades de trabalho que possam fazer o uso do trabalho home office, que o façam. Vamos trabalhar alguma orientação para que as pessoas possam trabalhar dessa maneira,"(<https://www.metropoles.com/coronavirus/ministro-da-saude-recomenda-home-Office-contr-a-coronavirus>).

e) O COVID-19 crescerá exponencialmente nas próximas 2,5 semanas:

No dia, 11 de março de 2020, a imprensa nacional divulgou que:

"MINISTÉRIO ALERTA HOSPITAIS SOBRE PICO DO CORONAVÍRUS: No pior cenário, país terá crescimento exponencial de casos em 2 semanas e meia, quando a doença atingir um platô". (Folha UOL).

Informa-se que nas próximas duas semanas e meia:

"(...) o governo estima um grande aumento da demanda por atendimento hospitalar, ainda mais levando em conta a possibilidade de o momento coincidir com o pico de casos de gripe por influenza."

f) Contra o Covid-19, BNDES adota o trabalho remoto para todos os empregados:

Em matéria da Agência Brasil do dia 7 de março corrente, informa-se que o BNDES decidiu:

Recomendar que todos os funcionários que voltarem de viagem de férias ou de trabalho deverão ficar em quarentena obrigatória de 14 dias corridos;

Os empregados que estiverem saudáveis adotarão o sistema de trabalho remoto, ou seja, trabalharão em suas casas, pelo mesmo período de tempo;

Os empregados que apresentaram algum sintoma do COVID-19 deverão procurar assistência médica antes de retornar ao trabalho.

g) Edição do Decreto nº 40.509/GDF, de 11 de março de 2020, que suspende pelo prazo de 5 dias prorrogáveis, no âmbito do Distrito Federal, eventos de qualquer natureza com mais de 100 pessoas que exijam licença do poder público, além de cancelar atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades das redes pública e privada. A medida emergência! visa controlar e conter os riscos ocasionados pelo Covid-19 à saúde pública.

Diante do exposto, considerando que as regiões metropolitanas terão uma expansão mais acelerada da doença em virtude das grandes e constantes aglomerações nos transportes públicos,



**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C n° 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

sugerimos as Vossas Excelências avaliar a possibilidade de seguir a recomendação do Ministério da Saúde, colocando os Auditores-Fiscais do Trabalho em trabalho remoto pelos próximos 20 dias, e depois disso fazer nova avaliação da situação para rever ou manter a decisão.

Certo de Vossas compreensões, aguardamos providências.

Respeitosamente,

Carlos Fernando da Silva Filho

Carlos Fernando da Silva Filho

Presidente